



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000258/2026-53

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM - 2026

Interessado: CCM

Relator: Eng. Prod. **Dyego Santana Reis**

DECISÃO CD Nº 39/2026

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2026, do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, consoante a Deliberação 1 (1498413); e determina providências,

O Conselho Diretor, por ocasião da 3ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 07 de abril de 2026;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000258/2026-53;

Considerando que os arts. 69 a 70 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelecem nos seguintes termos:

Art. 69. O Conselho de Comunicação e Marketing – CCM tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea.

Art. 70. A composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing são regulamentados por normativo específico.

Art. 71. Compete ao Conselho de Comunicação e Marketing:

I – apreciar e deliberar sobre o plano de comunicação institucional do Confea;

II – supervisionar a execução e avaliar os resultados da implementação do plano de comunicação do Confea;

III – apreciar projetos editoriais para os veículos de comunicação do Confea a serem encaminhados ao Plenário para aprovação; e

IV – decidir sobre programas, projetos e ações submetidas à sua apreciação, de acordo com o plano de comunicação do Confea.

Considerando que por meio da Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007, foi regulamentada a composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM:

(...)

Art. 3º O Conselho de Comunicação e Marketing manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação.

(...)

Art. 4º O Conselho de Comunicação e Marketing desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas, preferencialmente, na sede do Confea.

~~Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing serão realizadas trimestralmente, de acordo com o calendário anual de reuniões do Confea. Alterado pela Decisão Normativa 102 de 24 de janeiro de 2014~~

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing serão realizadas bimestralmente, de acordo com o calendário anual de reuniões do Confea. (NR)

Art. 5º Os trabalhos do Conselho de Comunicação e Marketing são conduzidos pelo presidente do Confea.

(...)

§ 2º A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do Conselho de Comunicação e Marketing obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento das comissões permanentes do Confea, com as devidas adaptações.

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que por meio da Deliberação 1 (1498413), de 23 de março de 2026, o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, para o exercício 2026:

Reuniões	Data	Local
Reunião de Instalação	23 de março de 2026 (15h-18h)	Brasília-DF
1ª Reunião Ordinária	01 de junho de 2026 (10h-12h)	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	05 de agosto de 2026 (10h-12h)	Brasília-DF
3ª Reunião Ordinária	30 de novembro de 2026 (10h-12h)	Brasília-DF

2. Encaminhar ao Conselho Diretor - CD para aprovação com posterior encaminhamento ao Plenário do Confea para conhecimento.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2026, do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, consoante a Deliberação 1 (1498413):

Reuniões	Data	Local
Reunião de Instalação	23 de março de 2026 (15h-18h)	Brasília-DF
1ª Reunião Ordinária	01 de junho de 2026 (10h-12h)	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	05 de agosto de 2026 (10h-12h)	Brasília-DF
3ª Reunião Ordinária	30 de novembro de 2026 (10h-12h)	Brasília-DF

2) Encaminhar cópia da presente Decisão ao Plenário do Confea, para conhecimento;

3) Restituir os autos ao Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão a Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **Ana Adalgisa Dias Paulino**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Prod. **Dyego Santana Reis** e Eng. Agr. **Emanuel Alves Batista**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, em 08/04/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1517434** e o código CRC **7E17DE56**.